



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 00029109/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Contratação de empresa especializada para execução integrada do 25º Seminário Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, compreendendo organização, hospedagem, alimentação, locação de espaços, apoio logístico-operacional, infraestrutura audiovisual, materiais de apoio e personalizados, suporte técnico e demais serviços necessários à realização do evento, previsto para ocorrer no período de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2027, com previsão de 145 (cento e quarenta e cinco) participantes inscritos, além da participação pontual de palestrantes, colaboradores e convidados institucionais, conforme a programação de cada dia.

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Cap. Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros	Chefe Interina SPI	934022-0	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br
1º Ten. PM Vitória Mattos Malassise	Chefe do P4	609078-8	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br
2º SGT PM Josiane Cordeiro Marcelino	Responsável pela elaboração do TR	926793-0	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br
CB PM Robson Gonçalves	Representante da área técnica	990876-5	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br
SD PM Railan Pascoal Rodrigues Dummel	Representante da área Administrativa	620702-2	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD constitui política pública preventiva desenvolvida pela Polícia Militar de Santa Catarina, voltada à prevenção ao uso de drogas e à violência, à promoção da cidadania e ao fortalecimento dos vínculos entre a Polícia Militar, a escola, a família e a comunidade.

A atuação do programa ocorre de forma descentralizada nas diferentes regiões do Estado e depende da manutenção de padrões técnico-pedagógicos uniformes, da atualização periódica dos profissionais envolvidos e do alinhamento contínuo entre instrutores, mentores e integrantes da Coordenação Estadual. A ausência de momentos institucionais de capacitação e integração pode ocasionar divergências de procedimentos, enfraquecimento da padronização metodológica, dificuldades de comunicação e redução da efetividade das ações preventivas desenvolvidas junto às comunidades escolares.

Nesse contexto, o 25º Seminário Estadual do PROERD destina-se à capacitação continuada, atualização, integração, alinhamento técnico-pedagógico, compartilhamento de boas práticas e fortalecimento



institucional dos profissionais responsáveis pela execução do programa. A programação deverá contemplar palestras, oficinas, atividades pedagógicas, dinâmicas de equipe, solenidades e ações de integração, reunindo participantes oriundos de diversas regiões de Santa Catarina.

A realização do evento demanda estrutura específica e compatível com a previsão de 145 (cento e quarenta e cinco) participantes inscritos e com a participação pontual de palestrantes, colaboradores e convidados institucionais, incluindo hospedagem, alimentação, salas para atividades simultâneas, recursos audiovisuais, suporte técnico, materiais de apoio e personalizados, bem como apoio logístico-operacional durante todo o período compreendido entre 31 de janeiro e 3 de fevereiro de 2027.

A Polícia Militar de Santa Catarina não dispõe, de forma própria e concentrada, de estrutura capaz de atender simultaneamente e de maneira integrada a todas essas necessidades. A execução direta exigiria múltiplas providências e mobilização de recursos humanos em atividades acessórias, com risco de descontinuidade, falhas de coordenação e prejuízo à programação. Por essa razão, mostra-se necessária a avaliação de solução contratual que centralize a organização e a execução dos componentes interdependentes do evento.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após consulta ao Plano de Contratações Anual vigente, verificou-se que a presente demanda não possui identificador específico.

A contratação permanece compatível com o planejamento institucional da Polícia Militar de Santa Catarina e com as ações estratégicas relacionadas à execução continuada do PROERD no Estado.

A autoridade superior declarou ciência quanto à ausência de previsão específica no Plano de Contratações Anual e autorizou o prosseguimento da contratação, conforme manifestação constante do Documento de Oficialização da Demanda.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- a) A contratação deverá garantir o planejamento, a organização e a execução integrada do 25º Seminário Estadual do PROERD, previsto para ocorrer de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2027, com previsão de 145 (cento e quarenta e cinco) participantes inscritos, além da participação pontual de palestrantes, colaboradores e convidados institucionais, conforme a programação de cada dia;
- b) A futura contratada deverá disponibilizar coordenação operacional, preposto responsável e suporte técnico durante as etapas preparatórias e durante a execução do evento, assegurando comunicação permanente com a fiscalização e com a Coordenação Estadual do PROERD;
- c) A solução deverá contemplar hospedagem, alimentação, locação de salas, infraestrutura audiovisual, mobiliário, suprimentos, estacionamento, apoio operacional, materiais de apoio e personalizados e demais componentes descritos no Termo de Referência;
- d) A hospedagem deverá observar os quantitativos e a distribuição diária definidos pela Administração, bem como padrões mínimos de conforto, segurança, limpeza, acesso individual aos quartos, climatização, banheiro privativo, internet e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) A alimentação deverá ser fornecida nos quantitativos e horários previstos, em espaço adequado, com reposição suficiente, atendimento simultâneo aos participantes e opções compatíveis com restrições alimentares, especialmente intolerâncias ou alergias a glúten e lactose;
- f) As salas e os ambientes do evento deverão ser cobertos, climatizados, acessíveis e compatíveis com as atividades pedagógicas e institucionais, contendo mobiliário, internet, equipamentos de projeção,



- sonorização, computadores e suporte técnico conforme as especificações do Termo de Referência;
- g) Os materiais fornecidos deverão observar as quantidades, dimensões, composição, acabamento, personalização, identidade visual e funcionalidade estabelecidos pela Coordenação Estadual do PROERD e pela Polícia Militar de Santa Catarina;
- h) Os materiais personalizados deverão ser submetidos à validação prévia da Administração, mediante análise de arte, mockup, catálogo, memorial descritivo, amostra física ou virtual, conforme o mecanismo objetivo de verificação de conformidade estabelecido no Termo de Referência;
- i) Os bens de natureza permanente previstos na contratação, especialmente as barracas infláveis e os equipamentos eletrônicos destinados às atividades pedagógicas, deverão ser entregues em condições de uso e permanecerão incorporados ao patrimônio da Polícia Militar de Santa Catarina após o evento;
- j) Todos os custos necessários à execução integral da solução, inclusive tributos, fretes, deslocamentos, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação, materiais, mão de obra, equipamentos e encargos, deverão estar incluídos na proposta, sem cobrança adicional à Administração;
- k) A contratada deverá preservar a responsabilidade integral pela execução do objeto, ainda que seja admitida a subcontratação de parcelas acessórias ou complementares, conforme limites e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência;
- l) Os serviços e materiais deverão atender aos padrões institucionais do PROERD e da PMSC, sendo vedada a utilização de marcas ou elementos visuais da contratada nos materiais institucionais, salvo autorização expressa da Administração;
- m) O prazo contratual deverá abranger as atividades preparatórias, a execução do evento, a entrega e o recebimento dos materiais, a correção de eventuais inconformidades e o encerramento administrativo da contratação.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição simplificada	Unid.	Qtde
01	Serviço de organização e execução integrada do 25º Seminário Estadual do PROERD, compreendendo hospedagem, alimentação, locação de espaços, apoio logístico-operacional, infraestrutura, materiais e suporte técnico.	Serviço	01

O objeto caracteriza-se como serviço comum, pois os padrões de desempenho, qualidade, quantidade e aceitação podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado. A contratação será consolidada em 01 (um) serviço integrado, sem prejuízo do detalhamento dos componentes necessários à composição e à fiscalização do preço.

Os quantitativos foram definidos com base na previsão de 145 (cento e quarenta e cinco) participantes inscritos, acrescida da participação pontual de palestrantes, colaboradores e convidados institucionais, conforme a programação de cada dia, considerando-se ainda a distribuição diária de hóspedes e usuários dos serviços, a realização de atividades simultâneas em equipes e as necessidades pedagógicas,



institucionais e operacionais apresentadas pela Coordenação Estadual do PROERD.

A memória quantitativa atualmente apresentada no Termo de Referência contempla:

- Hospedagem: 159 diárias em quartos duplos e 6 diárias em quartos individuais;
- Alimentação: 322 cafés da manhã, 297 lanches matutinos, 347 almoços, 320 lanches vespertinos, 220 jantares e 150 refeições de coquetel;
- Espaços: 3 locações de sala principal, 4 locações de sala da coordenação e 12 locações de salas de aula;
- Materiais de apoio: 150 borrachas escolares, 5 fitas adesivas, 3 pacotes de etiquetas, 150 blocos de anotações, 250 folhas para certificados e 5 pacotes de bombom de 1 kg;
- Vestuário personalizado: 30 camisetas brancas, 150 camisetas pretas e 140 camisetas coloridas, distribuídas em quatro modelos de 35 unidades cada;
- Materiais personalizados e institucionais: 150 garrafas térmicas, 150 canetas esferográficas metálicas, 145 cordões para crachá e 10 kits destinados à Reserva Remunerada;
- Bens permanentes: 2 barracas infláveis PROERD/PMSC e 4 equipamentos eletrônicos do tipo “Passa ou Repassa”.

As quantidades de refeições variam conforme a presença diária estimada, a atuação da equipe de facilitação, a participação de palestrantes e convidados, a realização da solenidade institucional e o coquetel.

Os materiais de apoio previstos em 150 unidades, quando superiores ao quantitativo de 145 participantes inscritos, destinam-se ao atendimento pontual de palestrantes e colaboradores, bem como à formação de pequena reserva técnica.

Os quantitativos de camisetas possuem metodologia própria de dimensionamento, relacionada à divisão dos participantes em equipes pedagógicas, à identificação visual, à alternância de uso e às atividades formativas e de integração previstas na programação, conforme justificativa específica constante do Termo de Referência.

A contratação da solução em lote único considera a interdependência entre os componentes, que deverão ser disponibilizados nos mesmos locais e períodos e coordenados de acordo com a programação do seminário, permitindo economia de escala, centralização da responsabilidade e redução de custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional relacionada à realização do 25º Seminário Estadual do PROERD e avaliar a viabilidade técnica e econômica das formas de execução possíveis.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) execução direta do evento pela própria Administração, utilizando estruturas, materiais, serviços e recursos humanos próprios ou obtidos de forma avulsa;



- b) contratação fragmentada de fornecedores distintos para hospedagem, alimentação, salas, infraestrutura, materiais personalizados e demais componentes; e
- c) contratação de empresa especializada para execução integrada da organização, logística, hospedagem, alimentação, espaços, infraestrutura, materiais e suporte técnico.

A execução direta mostrou-se inadequada, pois a Polícia Militar de Santa Catarina não dispõe de estrutura própria capaz de atender, de forma concentrada e simultânea, às necessidades de hospedagem, alimentação, salas, infraestrutura audiovisual, materiais e apoio operacional. Além disso, essa alternativa exigiria significativo emprego de recursos humanos da Corporação em atividades acessórias, aumentando os riscos de falhas, atrasos e incompatibilidade entre os serviços.

A contratação de empresa especializada para execução da solução integrada permite centralizar a responsabilidade, coordenar os diferentes prestadores, compatibilizar hospedagem, alimentação, salas, materiais e suporte técnico e assegurar uma única interlocução com a Administração. A admissão de subcontratação de parcelas acessórias, sob responsabilidade integral da contratada e conforme as condições do Termo de Referência, possibilita o aproveitamento de parceiros especializados sem fragmentar a gestão contratual.

A contratação fragmentada é possível em tese, mas se mostra menos adequada ao caso concreto. Os componentes do seminário são interdependentes e deverão ser executados nos mesmos locais, datas e horários, de acordo com programação comum. A fragmentação aumentaria a quantidade de procedimentos, contratos, responsáveis e interfaces de fiscalização, podendo gerar conflitos de responsabilidade, lacunas de execução, atrasos, perda de economia de escala e comprometimento das atividades pedagógicas e institucionais.

Para conhecer os preços e a capacidade de atendimento do mercado, foram encaminhadas, em 8 de julho de 2026, solicitações formais de orçamento a 32 (trinta e dois) contatos externos vinculados a empresas e prestadores potencialmente aptos ao atendimento da demanda, com prazo de resposta até 17 de julho de 2026.

Como resultado, foram obtidas 3 (três) propostas comerciais válidas e comparáveis, apresentadas por Viva Eventos, American Business & Eventos e Ilha Eventos, demonstrando a existência de fornecedores interessados e aptos, em princípio, à execução da solução integrada.

Dessa forma, a alternativa de contratação de solução integrada mostra-se tecnicamente mais adequada e operacionalmente mais segura para atendimento da demanda, preservando a competitividade do mercado e permitindo melhor coordenação e fiscalização.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa direta junto ao mercado, da qual resultaram 3 (três) propostas comerciais válidas e comparáveis para a execução da solução integrada:

- Viva Eventos: R\$ 537.390,00;
- American Business & Eventos: R\$ 446.585,00; e
- Ilha Eventos: R\$ 612.518,00.

O somatório das propostas corresponde a R\$ 1.596.493,00. Mediante a aplicação da média aritmética simples, obteve-se o valor estimado de R\$ 532.164,33 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).



A Planilha de Média Saneada apresentou mediana de R\$ 537.390,00, menor preço de R\$ 446.585,00, desvio-padrão amostral de R\$ 83.089,84 e coeficiente de variação de aproximadamente 15,61%. Considerando que o coeficiente de variação permaneceu abaixo do parâmetro referencial de 30%, a série de preços foi considerada suficientemente homogênea, não havendo necessidade de exclusão estatística de qualquer proposta.

Assim, fica estabelecido como valor estimado da contratação o montante de R\$ 532.164,33, conforme Documento de Instrução de Pesquisa de Preços e Planilha de Preço Estimado juntados aos autos.

Item	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)
01	Serviço de organização e execução integrada do 25º Seminário Estadual do PROERD.	Serviço	01	R\$ 532.164,33
Total Geral				R\$ 532.164,33

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução de solução integrada	Solução 2 – Execução direta pela Administração	Solução 3 – Contratação fragmentada por componentes
Requisito 1 – Planejamento, organização e coordenação integral do seminário	atende	não atende	atende parcialmente
Requisito 2 – Hospedagem, alimentação, salas e infraestrutura em programação única	atende	não atende	atende parcialmente
Requisito 3 – Integração logística e operacional durante todas as etapas	atende	não atende	atende parcialmente
Requisito 4 – Cumprimento do cronograma	atende	atende parcialmente	atende parcialmente



pedagógico, institucional e de solenidades			
Requisito 5 – Centralização da responsabilidade e facilidade de fiscalização	atende	atende parcialmente	não atende
Requisito 6 – Produção, personalização e entrega coordenada dos materiais	atende	não atende	atende parcialmente
Requisito 7 – Redução dos riscos de descontinuidade e conflito entre fornecedores	atende	não atende	não atende
Requisito 8 – Eficiência administrativa e otimização dos recursos da PMSC	atende	não atende	não atende
Requisito 9 – Existência de fornecedores e viabilidade competitiva	atende	não se aplica	atende, com maior complexidade de gestão
Estimativa de valor:	R\$ 532.164,33	Não aplicável, diante da inexistência de estrutura própria suficiente e da impossibilidade de mensuração integral sem contratações externas.	Não disponível de forma consolidada, pois exigiria pesquisas e contratações independentes para todos os componentes.

A Solução 1 – contratação de empresa especializada para execução de solução integrada – atende de forma integral aos requisitos essenciais da demanda. Ela permite concentrar a execução de hospedagem, alimentação, espaços, infraestrutura, materiais e suporte técnico sob responsabilidade de um único contratado, mantendo a possibilidade de utilização de parceiros especializados para parcelas acessórias, sem afastar a responsabilidade principal.

A Solução 2 – execução direta pela Administração – não atende à necessidade, pois a PMSC não dispõe de estrutura própria para hospedagem, alimentação, salas e demais componentes, nem de disponibilidade de pessoal para organizar diretamente todas as atividades sem comprometimento das funções finalísticas.



A Solução 3 – contratação fragmentada – atende parcialmente aos requisitos, mas impõe maior complexidade administrativa, múltiplas interfaces, necessidade de sincronização entre fornecedores e risco de ausência ou atraso de componente indispensável ao evento. A economia eventualmente obtida em determinado item pode ser anulada por custos indiretos, perda de escala e aumento do risco operacional.

No aspecto ambiental e social, as três alternativas podem incorporar medidas de sustentabilidade, porém a solução integrada facilita a padronização das exigências, o controle da destinação de resíduos, a redução do uso de descartáveis e a fiscalização das práticas de execução.

Considerando os critérios técnicos, logísticos, administrativos e de continuidade, a Solução 1 apresenta a melhor relação entre segurança operacional, eficiência da gestão e capacidade de atendimento integral da necessidade.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação, em lote único e por escopo, de empresa especializada para planejar, organizar, coordenar e executar de forma integrada o 25º Seminário Estadual do PROERD, previsto para ocorrer de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2027, com previsão de 145 (cento e quarenta e cinco) participantes inscritos, além da participação pontual de palestrantes, colaboradores e convidados institucionais, conforme a programação de cada dia.

A contratação compreenderá hospedagem, alimentação, locação e organização de espaços, infraestrutura audiovisual, mobiliário, suprimentos, apoio logístico-operacional, materiais de apoio e personalizados, bens permanentes, suporte técnico, montagem, desmontagem e demais providências necessárias ao cumprimento da programação.

A contratada deverá manter preposto e coordenação central da execução, responder integralmente pela qualidade e pelos prazos e compatibilizar todas as parcelas do objeto. Poderá ser admitida a subcontratação de hospedagem, alimentação, infraestrutura, materiais personalizados e outros serviços acessórios, desde que autorizada quando exigido, preservada a responsabilidade integral da contratada e vedada a transferência da atividade principal de organização e coordenação.

O local do evento deverá atender às condições de hospedagem, alimentação, salas, acessibilidade, segurança, estacionamento, recursos tecnológicos e funcionamento previstas no Termo de Referência. A Administração poderá realizar análise documental, verificação técnica ou vistoria do local indicado pela licitante provisoriamente vencedora, conforme fluxo a ser definido no instrumento convocatório.

Os materiais personalizados deverão ser submetidos à aprovação prévia da Coordenação Estadual do PROERD antes da produção definitiva. Os bens permanentes serão recebidos, conferidos e incorporados ao patrimônio da PMSC após o evento.

O contrato terá duração suficiente para abranger as fases preparatória, executiva e de recebimento definitivo, extinguindo-se após o cumprimento integral do objeto, sem caráter continuado ou necessidade de contratação plurianual.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando que o objeto reúne serviços e materiais de naturezas distintas. Entretanto, conclui-se que o parcelamento em itens ou lotes independentes não se mostra adequado ao caso concreto, porque os componentes são funcional e temporalmente interdependentes e deverão ser executados de forma coordenada, nos mesmos locais, datas e horários.

A hospedagem influencia a distribuição dos participantes e os horários da alimentação; as salas e a infraestrutura devem estar disponíveis de acordo com a programação; os materiais precisam ser produzidos, aprovados e entregues antes ou durante etapas específicas; e os serviços de apoio, sonorização, montagem e organização dependem de planejamento conjunto. A ausência ou atraso de apenas uma parcela poderá comprometer a realização de atividades e solenidades, ainda que as demais estejam regularmente contratadas.

A divisão entre vários contratados aumentaria o número de procedimentos administrativos, comunicações, ordens de serviço, recebimentos e pagamentos, além de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falha de coordenação. Também poderia haver perda de economia de escala e risco de não obtenção de proposta válida para algum componente indispensável.

A contratação da solução em lote único não impede o aproveitamento de empresas especializadas, pois a futura contratada poderá subcontratar parcelas acessórias nas condições estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo responsável pela coordenação, supervisão e pelo resultado final.

Assim, a solução será licitada como 01 (um) serviço em lote único, com julgamento pelo valor global, medida considerada técnica e economicamente adequada para assegurar a execução integral, a centralização da responsabilidade, a eficiência administrativa e a continuidade do evento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a existência de contratações correlatas ou interdependentes necessárias à realização do 25º Seminário Estadual do PROERD.

Os serviços e materiais indispensáveis à execução do evento, incluindo hospedagem, alimentação, locação e organização dos espaços, infraestrutura audiovisual, apoio logístico-operacional, materiais de apoio e personalizados, bens permanentes e suporte técnico, encontram-se contemplados no escopo da presente contratação.

Adicionalmente, em atendimento à recomendação da Gerência de Análise de Demandas – GEADE, foi realizada consulta ao relatório de Atas de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração – SEA, com o objetivo de verificar a existência de instrumentos que pudessem atender total ou parcialmente à presente demanda.

Na consulta foram identificadas atas com objetos correlatos a determinadas parcelas do Seminário. Como exemplo, o Edital nº 0378/SEA/2025, Ata nº 037801/2025, contemplava diversos serviços relacionados à realização de eventos, tais como locação eventual de auditórios e salões, equipamentos audiovisuais, sonorização, mobiliário, estruturas e serviços de apoio operacional. Referida ata, contudo, teve sua vigência encerrada em 23/05/2026 e, mesmo durante sua vigência, não abrangia de forma conjunta hospedagem, alimentação e todos os materiais personalizados e demais componentes necessários à realização integral do Seminário.



Também foram identificadas as Atas nº 030701/2025 e nº 030702/2025, decorrentes do Edital nº 0307/SEA/2025, que contemplavam serviços de coffee-break e coquetel, porém com vigência encerrada em 13/05/2026.

Foram localizados, ainda, instrumentos destinados ao fornecimento isolado de materiais que possuem alguma correlação com itens previstos para o evento, a exemplo de blocos de papel vinculados ao Edital nº 0496/SEA/2025, materiais de expediente, canetas e fitas adesivas vinculados ao Edital nº 0672/SEA/2025 e materiais para identificação e cordões para crachá vinculados ao Edital nº 0704/SEA/2024.

Entretanto, além de constituírem contratações isoladas, parte desses materiais possui especificações distintas das necessidades estabelecidas para o Seminário. A título exemplificativo, as canetas constantes das atas consultadas correspondem predominantemente a materiais comuns de expediente, enquanto a presente contratação prevê caneta esferográfica metálica personalizada mediante gravação a laser. Da mesma forma, o cordão para crachá identificado em ata possui especificação padronizada em poliéster, enquanto o objeto atual exige cordão digital personalizado, com impressão frente e verso e acabamento próprio. Situação semelhante ocorre com outros materiais cuja personalização, composição, dimensões ou finalidade pedagógica são específicas do evento.

Não foi identificada, no relatório consultado, Ata de Registro de Preços que contemple, de forma conjunta e compatível, a solução necessária à realização do 25º Seminário Estadual do PROERD, abrangendo hospedagem, alimentação, espaços, infraestrutura audiovisual, apoio operacional, materiais de apoio e personalizados e suporte técnico sob responsabilidade coordenada.

A eventual utilização de atas distintas para parcelas isoladas não substituiria a solução pretendida e implicaria a fragmentação da execução entre diversos fornecedores e instrumentos, com necessidade de compatibilização de prazos, entregas, locais e responsabilidades. Tal cenário aumentaria as interfaces de gestão e fiscalização e os riscos de atraso, incompatibilidade ou indisponibilidade de componente indispensável à programação do Seminário.

Essa conclusão deve ser analisada em conjunto com a avaliação realizada nos itens 6, 8 e 10 deste Estudo Técnico Preliminar, nos quais foram comparadas a execução direta, a contratação fragmentada e a contratação integrada, tendo esta última se mostrado técnica e operacionalmente mais adequada ao caso concreto em razão da interdependência funcional e temporal dos componentes da solução.

Assim, embora tenham sido identificadas atas e contratações correlatas para determinados serviços ou materiais isolados, conclui-se que elas não atendem integralmente à necessidade nem afastam a adequação da contratação da solução integrada em lote único, preservando-se a centralização da responsabilidade, a coordenação da execução, a eficiência administrativa e a continuidade das atividades previstas para o evento.

As providências administrativas relacionadas à definição dos participantes, expedição de convites, designação de servidores, deslocamentos institucionais e acompanhamento técnico serão executadas internamente pela PMSC e não constituem contratações correlatas ou interdependentes ao objeto. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende técnica, operacional ou funcionalmente de outro contrato administrativo para sua execução, sendo a solução proposta autônoma e suficiente para a organização e realização integrada do 25º Seminário Estadual do PROERD.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

a) formalizar a composição da equipe de planejamento e definir os servidores que atuarão como gestor,



fiscais e respectivos suplentes, mediante emissão do Termo de Anuência e posterior designação formal;

b) juntar aos autos a justificativa quanto à ausência de identificador específico da demanda no Plano de Contratações Anual e adotar as providências internas cabíveis;

c) revisar e consolidar o Termo de Referência, especialmente quanto à memória de hospedagem, capacidades das salas, quantitativo de cadeiras, distribuição das camisetas, condições de estacionamento, parâmetros de itens em livre demanda e demais obrigações que possam impactar a formação do preço;

d) juntar aos autos as propostas comerciais corrigidas, o Documento de Instrução de Pesquisa de Preços e a Planilha de Preço Estimado, verificando a compatibilidade do valor de R\$ 532.164,33 com o ETP, o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória;

e) confirmar a disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa, inclusive quanto aos bens permanentes que serão incorporados ao patrimônio;

f) juntar ao processo as artes, modelos, imagens, vídeos, especificações e demais referências institucionais necessárias à compreensão dos materiais personalizados;

g) definir critérios objetivos e checklist para análise do hotel/local, das amostras ou apresentações virtuais e do recebimento dos materiais;

h) elaborar cronograma preparatório com prazos para indicação e aprovação do local, confirmação das reservas, envio da relação de participantes, aprovação das artes, produção, entrega, montagem, execução e desmontagem;

i) definir os canais formais de comunicação, os responsáveis pelos alinhamentos técnicos e a forma de registro das ocorrências durante a execução;

j) atualizar a análise de riscos sempre que forem identificados novos eventos relevantes antes da publicação do edital ou durante a fase preparatória.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de água e energia, produção e transporte de materiais, utilização de embalagens e itens descartáveis, geração de resíduos orgânicos decorrentes da alimentação, impressão de documentos e deslocamento de participantes e fornecedores.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente possíveis e sem prejuízo das especificações do objeto, as seguintes medidas:

- a) priorização de louças, copos, talheres e recipientes reutilizáveis nos serviços de alimentação, evitando descartáveis de uso único;
- b) planejamento das quantidades de refeições e reposições para reduzir desperdícios, sem comprometer o atendimento dos participantes;
- c) separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, observadas as normas locais;
- d) utilização racional de papel, impressão apenas quando necessária e aproveitamento de recursos digitais para comunicações e materiais complementares;
- e) preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de material e acondicionamento que evite avarias e descarte prematuro;
- f) uso eficiente de equipamentos de climatização, iluminação e audiovisual, com desligamento nos períodos de inatividade;
- g) adoção de produtos e materiais duráveis, especialmente nos bens permanentes, reduzindo a necessidade de substituições e novas aquisições; e
- h) observância da legislação sanitária e ambiental aplicável pelos prestadores de alimentação, hospedagem e demais serviços envolvidos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) realizar integralmente o 25º Seminário Estadual do PROERD no período programado, com suporte



adequado aos 145 (cento e quarenta e cinco) participantes inscritos e atendimento aos palestrantes, colaboradores e convidados institucionais previstos na programação, sem interrupções decorrentes de falhas logísticas;

b) assegurar hospedagem, alimentação, salas, equipamentos e suporte técnico em conformidade com os quantitativos e padrões estabelecidos;

c) viabilizar a capacitação continuada, a atualização técnico-pedagógica, o compartilhamento de boas práticas e o alinhamento de procedimentos entre instrutores, mentores e Coordenação Estadual;

d) fortalecer a integração entre os profissionais do PROERD e a identidade institucional do programa em todo o Estado;

e) garantir que 100% dos materiais previstos sejam produzidos, aprovados, entregues e recebidos dentro dos prazos e padrões de qualidade definidos;

f) incorporar ao patrimônio da PMSC os bens permanentes previstos, em condições de uso, ampliando a capacidade de realização de futuras atividades educativas e institucionais;

g) centralizar a responsabilidade pela execução, reduzir interfaces administrativas e permitir fiscalização mais eficiente;

h) evitar custos adicionais não previstos, retrabalho, deslocamentos desnecessários e perda de atividades por incompatibilidade entre fornecedores; e

i) produzir efeitos indiretos positivos na qualidade das ações preventivas realizadas junto às crianças, aos adolescentes, às famílias e às comunidades escolares atendidas pelo PROERD.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base na necessidade identificada, nas alternativas avaliadas, na pesquisa de mercado e nas características operacionais do 25º Seminário Estadual do PROERD, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de solução integrada constitui alternativa técnica e economicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público.

A solução permite atender de forma coordenada às necessidades de hospedagem, alimentação, espaços, infraestrutura, materiais, suporte técnico e organização, reduzindo riscos de descontinuidade, centralizando a responsabilidade contratual e proporcionando maior eficiência à gestão e à fiscalização.

A viabilidade econômica da contratação encontra-se demonstrada pela pesquisa de preços realizada, que resultou em valor estimado de R\$ 532.164,33, calculado a partir de três propostas válidas e comparáveis, com coeficiente de variação de aproximadamente 15,61%. A continuidade do procedimento ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais exigências aplicáveis à fase preparatória.

KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS

Chefe Interina da Secretaria de Programas Institucionais

[Assinado digitalmente]

Responsável pela Coordenação do Estudo Técnico Preliminar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E9K078DI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITÓRIA MATTOS MALASSISE (CPF: 057.XXX.669-XX) em 21/08/2026 às 17:18:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 08:18:16 e válido até 26/10/2120 - 08:18:16.

(Assinatura do sistema)



RAILAN PASCOAL RODRIGUES DUMMEL (CPF: 018.XXX.655-XX) em 21/08/2026 às 17:20:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/01/2026 - 18:32:09 e válido até 21/01/2126 - 18:32:09.

(Assinatura do sistema)



KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS (CPF: 034.XXX.273-XX) em 21/08/2026 às 17:22:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/07/2018 - 15:34:35 e válido até 11/07/2118 - 15:34:35.

(Assinatura do sistema)



JOSIANE CORDEIRO MARCELINO (CPF: 052.XXX.309-XX) em 21/08/2026 às 18:10:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:15 e válido até 15/06/2118 - 09:44:15.

(Assinatura do sistema)



ROBSON GONÇALVES em 24/08/2026 às 16:26:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 18:38:46 e válido até 10/08/2121 - 18:38:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MTA5XzMwMzcwXzlwMjZfRTILMDc4REk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029109/2026** e o código **E9K078DI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.